

GERÊNCIA-GERAL DE AVIAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES
DE AVIAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 1.733, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011

Da emissão do Certificado de Operador
Aeroagrícola.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 426, de 04 de março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica - RBHA 137 - Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Art. 1º - Emitir para a empresa Pelópidas Bernardi Aviação Agrícola & Cia. Ltda, o Certificado de Operador Aeroagrícola de nº 2011-08-5IDB-05-00, datado de 25/08/2011, com base nas seguintes características:

I - Endereço da Sede Social: Aeroporto Brigadeiro Nero Moura - Caixa Postal 1008 - Cachoeira do Sul - RS - CEP 96.508-970.

II - Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III - Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;

IV - Regulamentação: RBHA 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - Autorização de Funcionamento, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE publicada no DOU; e

II - Registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

JOÃO LUIS BARBOSA CARVALHO

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO
ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO
DE MERCADO

PORTARIA Nº 1.737, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de transporte aéreo público regular.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO SUBSTITUTO, designado pela Portaria ANAC nº 1.667, de 05.09.2011, publicada no D.O.U. nº 172, de 06.09.2011, no uso da competência outorgada pelo art. art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria nº 536/GC-5, de 18 de agosto de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.015964/2006-62, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária SÃO PAULO AIR TRANSPORTS - TRANSPORTE DE CARGAS AÉREAS LTDA, com sede social em São Paulo/SP, como empresa exploradora de transporte aéreo público regular de carga e mala postal, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 8, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 44 inciso XXII, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria Ministerial no 428, de 9 de junho de 2010, publicada no DOU de 14/06/2010, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SDA no 66, de 27 de novembro de 2006, item II, artigo 6º, Art. 3o da Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto 4.074, de 04 de janeiro de 2002 e o que consta do Processo 21028.000036/2010-35, resolve:

Art. 1o Renovar, o credenciamento da empresa Woodtec Industria e Comercio de Madeiras Ltda, sob o número BR MG 0405, CNPJ 68.929.231/0002-37, Inscrição Estadual 00100863200-17, localizada na Rodovia BR MG 405, km 583,2, Núcleo Industrial do município de Indianópolis, na qualidade de empresa prestadora de serviços de tratamentos fitossanitários para fins quarentenários no trânsito de vegetais, seus produtos, subprodutos e embalagens de madeira, na modalidade de Tratamento Térmico (HT).

Art. 2o O credenciamento de que trata esta Portaria terá validade de 5 (cinco) anos, conforme § 4º do art 1º e § 3º do art. 2º do anexo I da Instrução normativa DAS nº 66 de 27 de novembro de 2006.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Assinatura: Antonio do Valle Ramos - Superintendente Federal/SFA/MAPA-MG.

ANTONIO DO VALLE RAMOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

GLEISI HELENA HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS
Secretário Executivo da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR
Em 9 de setembro de 2011

187ª Relação Pesquisadores Credenciados Importação - Lei 10.964/2004.

Nº REGISTRO	CPF	NOME	VENCIMENTO
920.004803/2011	054.378.457-66	EDUARDO SEPERUELO DUARTE	29/08/2016
920.004804/2011	673.812.864-91	GEORGE DANTAS DE AZEVEDO	29/08/2016
920.004805/2011	212.936.353-91	EDSON DA SILVA ALMEIDA	30/08/2016
920.004806/2011	419.243.714-72	MARCELO SILVEIRA RABELLO	30/08/2016
920.004807/2011	394.488.510-49	PEDRO DOMINGOS MARQUES PRIETTO	31/08/2016
920.004808/2011	609.919.251-49	JOSE ANTONIO DA SILVA	01/09/2016
920.004809/2011	171.838.278-28	PAULO AFONSO GRANJEIRO	01/09/2016
920.004810/2011	493.412.947-20	JUSSARA FARIAS FARDIN	01/09/2016
920.004811/2011	979.684.398-68	APARECIDO AUGUSTO DE CARVALHO	05/09/2016
920.004812/2011	802.477.760-68	JULIAN PENKOV GESHEV	05/09/2016
920.004813/2011	633.724.950-04	MILTON DE SOUZA MENDONCA JUNIOR	05/09/2016
920.004814/2011	141.554.940-00	MOACIR CARDOSO ELIAS	05/09/2016
920.004815/2011	945.618.770-53	DANIEL PRA	08/09/2016
920.004816/2011	249.318.438-67	WANG CHONG	08/09/2016
920.004817/2011	176.038.707-04	PETER CHRISTIAN HACKSPACHER	09/09/2016
920.004818/2011	780.112.481-20	ANDERSSON BARISON	09/09/2016
920.004819/2011	323.391.600-06	CARLOS HENRIQUE AHRENS	09/09/2016

ERNESTO COSTA DE PAULA

Ministério da Cultura

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 83, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011

Define as regras de classificação e distribuição de projetos ou produtos culturais entre peritos, bem como procedimentos e competências relativas à implementação do Sistema de Credenciamento, no âmbito do Sistema MinC, e dá outras providências.

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, no § 4º do art. 4º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, no art. 6º do Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, e considerando o Sistema de Credenciamento criado pela Portaria nº 43, de 9 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Definir as regras de classificação e distribuição de projetos ou produtos culturais entre os peritos cadastrados no Sistema de Credenciamento, para análise e emissão de pareceres técnicos, bem como as competências para a condução dos procedimentos relativos à gestão desses peritos no âmbito do Ministério da Cultura (MinC) e de suas Entidades Vinculadas.